

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

**Resolução nº. 381/2012 - CIB
2012.**

Goiânia, 26 de outubro de

Homologa AD REFERENDUM a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para custeio de 01 Unidade de Suporte Básico – USA do SAMU 192.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria GM/MS nº.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria GM/MS nº. 2.390, de 19 de outubro de 2012, que Habilita o Município de Caiapônia (GO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências de Rio Verde (GO) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a partir da competência novembro de 2012, o valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser incorporado no teto MAC do Município de Caiapônia para custeio de 01 Unidade de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Central de Regulação das Urgências de Rio Verde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS